PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022 | Ano XVII | Edição 1442 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 6
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 11
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 12

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.256, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE OS DIREITOS E DEVERES DOS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AMPARO."

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 01 de agosto, de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui os direitos e deveres dos ocupantes de cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Amparo.

Art. 2º Os cargos em Comissão são os providos em caráter transitório e destinam-se a encargos de Direção, Chefia e de Assessoramento.

§ 1º Os cargos, de que trata este artigo, providos através de livre escolha do Prefeito, serão ocupados por pessoas que reúnam condições necessárias para o desempenho das respectivas atribuições.

§ 2º A escolha dos ocupantes de cargos em comissão pode recair, ou não, em funcionário do Município.

§ 3º A posse em cargo em comissão determina o concomitante afastamento do funcionário do cargo efetivo de que for titular, ressalvados os casos de acumulação legalmente comprovada.

Art. 3º São direitos dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão:

I – salário mínimo;

II - gratificação de aniversário nos termos da Lei nº 1.397, de 22 de dezembro de 1987;

III – décimo terceiro salário;

IV– gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

V - licença-maternidade com a duração mínima de cento e vinte dias;

VI – licença-paternidade nos termos fixados em lei;

VII- normas de saúde, higiene e segurança do trabalho, previstas em lei ou em normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

VIII – aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social;

IX – proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador com deficiência;

Art. 4º São deveres dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão:

I - exação administrativa;

II - assiduidade;

III- discrição;

IV - urbanidade;

V - observância das normas legais e regulamentares;

VI - obediência às ordens superiores, salvo quando manifestadamente ilegais;

VII - levar ao conhecimento de autoridades superiores irregularidades que tiver ciência em razão do cargo ou função;

VIII - zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;

IX - fazer pronta comunicação a seu chefe imediato em caso de ausência;

X - manter, nas relações de trabalho e pessoal, comportamento condizente com o cargo ocupado;

XI - guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão do cargo ou função;

XII - atender prontamente:

a) às requisições para defesa da Fazenda Pública;

b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direitos;

c) ao imediato cumprimento de decisões e ordem emanadas do Poder Judiciário.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento dos deveres contidos neste artigo poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão;

III - demissão;

IV - destituição de cargo em comissão.

Art. 5º Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Parágrafo único. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Art. 6º Os cargos de provimento em comissão de que trata esta lei são de livre nomeação, designação e exoneração pelo Prefeito ou pelo Superintendente da autarquia, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 7º Os ocupantes de cargo de provimento em comissão, em razão da especificidade das atividades exercidas, estão dispensados do controle de frequência da jornada de trabalho, sendo vedado o pagamento de horas extras.

Art. 8º Os ocupantes de cargo de provimento em comissão contribuirão para o regime Geral da Previdência Social.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 03 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 03 de agosto de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.552, DE 26 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REEMBOLSO QUE ESPECIFICA.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 2º da Lei nº 2.139, de 13 de junho de 1995, e

CONSIDERANDO a renovação contratual prevista no instrumento nº 126/2020, que prevê a necessidade de reajuste nas tabelas,

DECRETA:

Art. 1º Os serviços de assistência médica, hospitalar e afins, de que trata a Lei nº 2.139, de 1995, serão fornecidos mediante reembolso, descontado em folha de pagamento, obedecidos os parâmetros referidos nas seguintes tabelas:

TABELA I	
SALÁRIO-BASE	PERCENTUAL DO VALOR DO BENEFÍCIO A SER REEMBOLSADO
Até R$ 1.888,53	10%
De R$ 1.888,54 até R$ 2.517,97	20%
De R$ 2.517,98 até R$ 3.049,41	25%
De R$ 3.049,42 até R$ 3.654,36	30%
De R$ 3.654,37 até R$ 4.259,31	35%
De R$ 4.259,32 até R$ 4.864,27	40%
A partir de R$ 4.864,27	50%

TABELA II			
FAIXA ETÁRIA	PLANO "A" – ENFERMARIA INÍCIO DA VIGÊNCIA AGOSTO/2022	PLANO "B" – APARTAMENTO INÍCIO DA VIGÊNCIA AGOSTO/2022	DIFERENÇA ENTRE PLANO "A" E "B"
00 a 18 anos	R$ 111,28	R$ 155,79	R$ 44,51
19 a 23 anos	R$ 132,93	R$ 186,10	R$ 53,17
24 a 28 anos	R$ 146,28	R$ 204,79	R$ 58,51
29 a 33 anos	R$ 153,77	R$ 215,28	R$ 61,50
34 a 38 anos	R$ 168,24	R$ 235,54	R$ 67,30
39 a 43 anos	R$ 177,62	R$ 248,67	R$ 71,05
44 a 48 anos	R$ 235,96	R$ 330,33	R$ 94,38
49 a 53 anos	R$ 271,22	R$ 379,71	R$ 108,49
54 a 58 anos	R$ 292,32	R$ 409,25	R$ 116,93
59 anos acima	R$ 421,28	R$ 589,79	R$ 168,51

TABELA III	
COPARTICIPAÇÃO - ENFERMARIA/ APARTAMENTO	
Consultas Eletivas, Pronto Socorro, Pronto Atendimento	R$ 43,74
Exames	R$ 6,56
2ª via de cartão	R$ 10,00
Taxa de Inscrição (Titular e Dependentes)	R$ 10,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 6.135, de 24 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 26 de julho de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 26 de julho de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.561, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COORDENADORIAS INTEGRADAS À REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, COMO INSTRUMENTOS PERMANENTES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Art. 69, VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito do órgão promotor da política municipal de assistência social, atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, submetidas ao Departamento de Assistência Social, e integradas à Rede de Proteção Social, como parte da Política Municipal de Assistência Social, as seguintes Coordenadorias, de caráter Permanente:

I - Coordenadoria de Proteção Social Básica;

II - Coordenadoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade;

III - Coordenadoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

§1º Caberá à Coordenadoria de que trata o inciso I deste artigo a articulação dos serviços e ações promovidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, cujo objetivo seja a prevenção de situações de risco – por intermédio do desenvolvimento de potencialidades, a aquisição de habilidades e competências e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

§2º Caberá à Coordenadoria de que trata o inciso II deste artigo a articulação dos serviços de média complexidade promovidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e pelo Centro Dia do Idoso – CDI, cujo objetivo seja, ainda que não exclusivamente, garantir a oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direito.

§3º Caberá à Coordenadoria de que trata o inciso III deste artigo a articulação dos serviços de alta complexidade promovidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, cujo objetivo seja garantir a proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados do convívio familiar e/ou comunitário.

§4º As Coordenadorias de que trata o caput deste artigo poderão, no que couber, articular conjuntamente com as organizações da sociedade civil parceiras que integram a Rede de Proteção Social.

§5º Fica sob a responsabilidade das referidas Coordenadorias cumprir e fazer cumprir as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, correspondendo as políticas públicas municipais a objetivos recíprocos, a fim de que se obtenha a transversalidade e homogeneidade das atividades desempenhadas. Para tanto, deverá manter diálogo estreito e frequente com os equipamentos socioassistenciais, de modo a garantir o estímulo, ampliação, aprimoramento e discussão de ações estratégicas.

Art. 2º Cada Coordenadoria deverá ser composta por 1 (um) profissional do SUAS, de nível superior destacado das equipes de referência dos equipamentos socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade ou da Gestão do órgão promotor da política municipal de assistência social, a serem indicados por Portaria própria expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O profissional indicado responderá obrigatoriamente e para todos os efeitos como Coordenador da Coordenadoria para a qual foi designado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 1º de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 1º de agosto de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.562, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO DE AMPARO.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO decisão da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2022, em ambiente presencial a ser definido em regulamento, tendo como tema central "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a publicação de uma Resolução para fundamentação da conferência de que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 1º de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 1º de agosto de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar o servidor que poderá receber despesas administrativas, na forma do Art. 65 da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Yuji Eduardo Umebara	Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos	Despesas administrativas	R$ 8.000,00

§ 1º - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no mês de agosto de 2022, para custeio das despesas decorrentes da participação de atletas das modalidades de basquete livre masculino, futsal livre masculino, futsal livre feminino, vôlei de praia mascuino e vôlei de praia feminino na segunda etapa dos Jogos Regionais - 4ª Edição, cuja duração se dará entre os meses de julho e agosto de 2022.

§ 2º - A verba de que trata o caput deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para a finalidade descrita.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 10 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

VINÍCIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 10 de agosto de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADITAMENTO 001

Autorizado no

Processo Licitatório nº 12716/2021

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, CELEBRADO AOS 14/03/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA G.L. SANTOS & CIA LTDA., ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NO LOTEAMENTO PARQUE DO SOL, ETAPAS 1, 2, 3 E 4, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, COM FIM DE CONCESSÃO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO, NO VALOR CORRESPONDENTE A R$121.101,55 (CENTO E VINTE E UM MIL E CENTO E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

CONTRATADA: G.L. SANTOS & CIA LTDA.

CNPJ N°: 10.581.818/0001-07

VALOR: R$121.101,55 (CENTO E VINTE E UM MIL E CENTO E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Amparo, 05 de julho de 2022.

ADITAMENTO Nº 003

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 8582/2021

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 208/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021, CELEBRADO AOS 23/11/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA., ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES NA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE AMPARO/SP, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

CONTRATADA: PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ nº 26.588.542/0001-10

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, com termo inicial em 25/07/2022 e termo final em 24/11/2022.

Amparo, 25 de julho de 2022.

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 5408/2022.

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2022 – CARTA CONVITE Nº005/2022, CELEBRADO AOS 27/04/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA 32726975860, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORÇO DO MADEIRAMENTO DO TELHADO (ADIÇÃO DE TERÇAS E PONTALETES), TROCA DE TODO O TELHAMENTO, UTILIZANDO A TELHA (CRFS DE 8MM PERFIL ONDULADO) E DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO (MESMO EQUIPAMENTO) DE COLETOR DE UNIDADE DE AQUECIMENTO GLOBAL, PINTURA INTERNA (PAREDES E FORROS) E PINTURA EXTERNA (SOMENTE PAREDES) NA ESCOLA MUNICIPAL CIME CINDERELA, NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM FIM DEPRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES.

CONTRATADA: CAIO VINICIUS CECCONI D E AVILA 32726975860

CNPJ N°: 31.048.813/0001-85

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, tendo como termo inicial o dia 28/07/2022 e termo final o dia 27/09/2022.

Amparo, 28 de julho de 2022.

.....

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo, convoca os aprovados no Concurso Público do Edital 01/2019, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 09h às 15h, através do telefone (19) 3817-9300, situado à Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

GIOVANA GASPARI DOS SANTOS aprovada em 06° lugar no Concurso Público n° 01/2019 para o emprego de **VETERINÁRIO**, homologado em 04/10/2019, convocada em **10/08/2022.**

RODRIGO TAKEBE ARRUDA aprovado em 04° lugar no Concurso Público n° 01/2019 para o emprego de **MÉDICO PLANTONISTA - CARDIOLOGISTA**, homologado em 04/10/2019, convocado em **10/08/2022.**

GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL – RH

.....

CONTRATO Nº 165/2022.

Autorizado no

Processo Licitatório nº 10811/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA., ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/S, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022.

CONTRATADA: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA..

CNPJ nº 07.590.934/0001-70.

CONTRATO nº: 165/2022.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

VALOR CONTRATADO: R$ 1.614.000,00 (Um milhão seiscentos e quatorze mil reais).

Amparo, 22 de junho de 2022.

Publique-se.

.....

CONTRATO N°216/2022

Autorizado no

Processo de Licitatório nº 11816/2021

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS PARA SEGURANÇA PÚBLICA, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2022, CONFORME PROPOSTA DA CONTRATADA.

CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA

CNPJ Nº: 30.092.431/0001-96

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/08/2022 e termo final em 31/07/2023.

VALOR: R$ 32.382,77

Amparo, 02 de agosto de 2022

.....

CONTRATO Nº 173/2022

Autorizado no

Processo Licitatório nº 7178/2022

TERMODE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIODE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, PARA ESTABELECER O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTASCAPAZES DE PROPICIAR A PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO DE ESTUDANTES QUE ESTEJAM FREQUENTANDO O ENSINO MÉDIO, SUPERIOR, ESPECIAL, TÉCNICO OU OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS, NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTONA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº080/2022.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

CNPJ Nº: 61.600.839/0001-55

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 04/07/2022, com termo final em 03/07/2023.

VALOR: R$1.020.600,00

Amparo, 05 de julho de 2022.

.....

contrato Nº 211/2022

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 10000/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022.

CONTRATADA: QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ Nº: 11.863.969/0001-02

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura de Amparo.

VALOR: R$ 574.800,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Amparo, 27 de julho de 2022.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 4063/2022 Pregão Presencial nº: 037/2022 Interessados: Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de suporte técnico em Tecnologia da Informação (T.I.) de Nível 1 para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. PARECER DO PREGOEIRO: Senhor Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para reabertura da sessão pública do supracitado certame para abertura da documentação de habilitação da empresa Atlantis Tech, quarta colocada no certame.

Aberto o envelope, a documentação foi integralmente aprovada pelo pregoeiro e pela equipe técnica, sendo assim, foi marcada uma nova data para apresentação do sistema nos moldes do termo de referência.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois foi realizada a apresentação do sistema, o mesmo foi aprovado integralmente pelo departamento técnico.

Diante do exposto, a empresa Atlantis Tech Inf LTDA foi considerada HABILITADA no certame.

Não houve objeções quanto as decisões do pregoeiro, desta forma, concluída a tramitação legal do processo licitatório, o Pregoeiro ADJUDICOU o item da referida licitação conforme segue:

- Atlantis Tech Inf LTDA, é vencedora do certame, com valor global de R$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais).

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 10 de agosto de 2022.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 4063/2022 Pregão Presencial nº: 037/2022 Interessados: Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de suporte técnico em Tecnologia da Informação (T.I.) de Nível 1 para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO a licitação em referência a favor da empresa:

- Atlantis Tech Inf LTDA, com valor global de R$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais).

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 10 de agosto de 2022.
Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 928/2022 Pregão Eletrônico nº: 050/2022 Interessados: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de ração para cães filhotes alojados no Núcleo de Controle de Zoonoses, conforme Edital e Anexos. PARECER DO PREGOEIRO: Senhor Prefeito, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para nova abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Eletrônica de Compras-BECSP com a participação das empresas Motorádio Telecomunicações e Licitavet Comercial.

Iniciou-se a fase de classificação das propostas e logo em seguida foi passado para a fase de lances com as empresas através do sistema, encerrada a fase de lances, nenhuma das participantes ofertou preço aceitável mediante o valor referencial, posto isto, o certame restou como FRACASSADO.

Não houve objeções quanto as decisões do Pregoeiro.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 08 de agosto de 2022.
Matheus Canteiro Silva
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 928/2022 Pregão Eletrônico nº: 050/2022 Interessados: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de ração para cães filhotes alojados no Núcleo de Controle de Zoonoses, conforme Edital e Anexos. DESPACHO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro constante neste processo, determino a REVOGAÇÃO do processo Licitatório observados os preceitos legais da lei referida.

Publique-se.

Amparo, 08 de agosto de 2022.
Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 13391/2021 Pregão Presencial nº: 059/2022 Interessados: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação de diárias de internação em serviço especializado no tratamento de pacientes com transtorno mentais pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos". PARECER DO PREGOEIRO: Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois reuniram-se na sala de licitações o Pregoeiro e sua equipe de apoio para nova abertura do supracitado certame.

Aberta a sessão, não houve participantes interessados, restando o certame como DESERTO.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 08 de agosto de 2022.
Matheus Canteiro Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 13391/2021 Pregão Presencial nº: 059/2022 Interessados: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação de diárias de internação em serviço especializado no tratamento de pacientes com transtorno mentais pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos". DESPACHO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro constante neste processo, determino a REVOGAÇÃO do processo Licitatório observados os preceitos legais da lei referida e AUTORIZO a contratação através de dispensa de licitação.

Publique-se.

Amparo, 08 de agosto de 2022.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 4189/2022 Pregão Presencial nº: 051/2022 Objeto: Contratação de solução de segurança eletrônica, vigilância eletrônica e cerco digital na Cidade de Amparo, compreendendo o fornecimento no formato de locação dos equipamentos por 24 meses ininterruptos, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. PARECER DO PREGOEIRO: Senhor Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para abertura da sessão pública do supracitado certame para recebimento dos envelopes 01 – Proposta e 02 – Documentos de Habilitação das empresas participantes do certame.

Após realizado o credenciamento foram abertos os envelopes de n° 01- Proposta, as propostas foram encaminhadas para análise técnica e receberam um parecer conforme segue:

Propostas classificadas lote 1: Divitec Serviços, Legus Telecomunicações e Docprint.

Propostas desclassificadas por não atenderem aos requisitos técnicos do lote 1: Anjos Sistemas de Segurança, L.H. Guerra, Teltex Tecnologia, Eyes Nwhere e New Line Sistemas.

O lote 2 recebeu propostas apenas da empresa Eyes Nwhere, a mesma foi aprovada pelo departamento técnico.

Posto isto, foi aberta a fase de lances, a empresa Docprint ofertou o menor preço para o lote 1 no valor de R$ 5.780.000,00.

Referente ao lote 2 a empresa Eyes Nwhere ofertou preço inicial de R$ 2.407.887,76, aberta a fase de negociações a empresa ofertou novo preço no valor de R$ 2.404.000,00.

Sendo assim, foram abertos os envelopes de n° 02 – Documentos de Habilitação, o pregoeiro atestou a conformidade da documentação juntamente com o departamento técnico.

Posto isto, foi marcada uma data para realização dos testes pertinentes ao lote 2 conforme o Edital, a empresa Eyes Nwhere foi aprovada pelo departamento técnico.

Diante do exposto, as empresas Eyes Nwhere e Docprint foram consideradas HABILITADAS no certame.

Não houve objeções quanto as decisões do pregoeiro, desta forma, concluída a tramitação legal do processo licitatório, o Pregoeiro ADJUDICOU os lotes da referida licitação conforme segue:

- Docprint Service Tecnologia LTDA, é vencedora do lote 1, com valor global de R$ 5.780.000,00 (cinco milhões setecentos e oitenta mil reais).

- Eyes Nwhere Sistemas Inteligentes de Imagem LTDA, é vencedora do lote 2, com valor global de R$ 2.404.000,00 (dois milhões quatrocentos e quatro mil reais).

Totalizando R$ 8.184.000,00 (oito milhões cento e oitenta e quatro mil reais).

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 10 de agosto de 2022.
Matheus Canteiro Silva
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 4189/2022 Pregão Presencial nº: 051/2022 Objeto: Contratação de solução de segurança eletrônica, vigilância eletrônica e cerco digital na Cidade de Amparo, compreendendo o fornecimento no formato de locação dos equipamentos por 24 meses ininterruptos, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os lotes da licitação em referência a favor das empresas:

- Docprint Service Tecnologia LTDA lote 1, com valor global de R$ 5.780.000,00 (cinco milhões setecentos e oitenta mil reais).

- Eyes Nwhere Sistemas Inteligentes de Imagem LTDA lote 2, com valor global de R$ 2.404.000,00 (dois milhões quatrocentos e quatro mil reais)

Totalizando R$ 8.184.000,00 (oito milhões cento e oitenta e quatro mil reais).

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 10 de agosto de 2022.
Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 12710/2021 **MODALIDADE:**Pregão Eletrônico nº: 028/2022 **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de material de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **COMUNICADO:** A empresa Volpi Distribuidora de Drogas Ltda. pediu desclassificação nos itens 44 a 51 do referido certame pois o registro dos produtos no Ministério da Saúde dos produtos ofertados foi suspenso. E quanto ao item 22, todas as empresas foram inabilitadas por não haver apresentado a documentação de habilitação e/ou amostras solicitadas. Diante disso, informo que retomaremos a sessão no dia 17 de agosto de 2022, às 09 horas, para o fim de convocar as licitantes classificadas no item 22 e o segundo colocado nos itens 44 a 51 para negociação de preços, apresentação da documentação de habilitação e amostras. Publique-se.

Amparo, 10 de agosto de 2022.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 6056/2022 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 076/2022 **OBJETO**: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de leite de vaca pasteurizado padronizado integral e semidesnatado tipo B, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois às nove horas, reuniram-se virtualmente esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio formado por: Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani, Eloá Aparecida Ferreira e Kátia Fátima Pavam Coltre para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações com a participação da empresa interessada. Devido a empresa apresentar valor dos itens acima do estimado e não aceitar a redução do valor para atender ao estimado para a licitação, o presente certame foi considerado **FRACASSADO**. Submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório. É o parecer. Publique-se.

Amparo, 05 de agosto de 2022.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº: 6056/2022 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 076/2022 **OBJETO**: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de leite de vaca pasteurizado padronizado integral e semidesnatado tipo B, conforme Edital e Anexos. **DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas

alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, considero **FRACASSADO** o presente procedimento licitatório e autorizo a repetição do mesmo, observadas as cautelas legais. Publique-se

Amparo, 05 de agosto de 2022.

João Augusto Alamino de Souza Campos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 7272/2022 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 075/2022 **OBJETO**: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de itens alimentícios para consumo dos pacientes do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) após a doação / coleta de sangue, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois às nove horas, reuniram-se esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio formado por: Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani, Márcia Tavares dos Santos Antonelli e Victória Cardoso de Oliveira para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Aberta a sessão, a Pregoeira iniciou a fase de lances com as empresas através do sistema. As empresas B A BARBOSA SUPERMERCADO LTDA. e NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. atingiram os melhores valores para o certame, desta forma, a Pregoeira passou a análise da documentação de habilitação inserida previamente no Sistema. Porém, após verificar que os documentos de habilitação não foram apresentados juntamente com o cadastro da proposta no Sistema BBMNET Licitações, a empresa B A BARBOSA SUPERMERCADO LTDA. foi considerada **INABILITADA** por não atender ao item 4.1 do Edital. Passou-se então a análise da documentação de habilitação da empresa SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI, classificada em segundo lugar no item 02. Foi aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para a empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA apresentar os originais e/ou cópias autenticadas do atestado de capacidade técnica, referente ao item 4.12, alínea "a" do Edital e das Declarações referentes aos itens 4.13.1, 4.13.3 e 4.13.5 do Edital e para a empresa SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI apresentar os originais e/ou cópias autenticadas do atestado de capacidade técnica, referente ao item 4.12, alínea "a" do Edital. Ambas as empresas apresentaram os documentos, sendo consideradas **HABILITADAS** no certame. Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira **ADJUDICOU** os itens da referida licitação conforme segue: **SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.649.725/0001-01 é vencedora do item 02 (ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM EM COPOS, COM CAPACIDADE 200 ML CADA), com valor unitário de R$ 0,67 (sessenta e sete centavos de real), totalizando R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais). **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.528.442/0001-17 é vencedora dos seguintes itens: Item 01 (ACHOCOLATADO), com valor unitário de R$ 1,14 (um real e catorze centavos), totalizando R$ 9.348,00 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais). Item 03 (BISCOITO DOCE EM SACHÊ), com valor unitário de R$ 0,18 dezoito centavos de real), totalizando R$ 1.368,00 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais). Item 04 (BISCOITO SALGADO EM SACHÊ), com valor unitário de R$ 0,18 (dezoito centavos de real), totalizando R$ 1.368,00 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais). Item 05 (NÉCTAR DE FRUTAS), com valor unitário de R$ 1,20 (um real e vinte centavos), totalizando R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais). Valor total do fornecedor: R$ 21.204,00 (vinte e um mil, duzentos e quatro reais). Valor global da licitação R$ 29.244,00 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais), gerando assim uma economia de R$ 2.144,00 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais) considerando o valor estimado para a licitação. Encaminho os autos para apreciação da autoridade competente quanto a homologação do certame, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais. É o parecer. Publique-se.

Amparo, 09 de agosto de 2022.

Ana Lúcia Carneiro Pinto

Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº: 7272/2022 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 075/2022 **OBJETO**: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de itens alimentícios para consumo dos pacientes do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) após a doação / coleta de sangue, conforme Edital e Anexos. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO** os itens da licitação em referência a favor das empresas: **SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.649.725/0001-01, item 02 (ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM EM COPOS, COM CAPACIDADE 200 ML CADA), com valor unitário de R$ 0,67 (sessenta e sete centavos de real), totalizando R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais). **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.528.442/0001-17, itens: Item 01 (ACHOCOLATADO), com valor unitário de R$ 1,14 (um real e catorze centavos), totalizando R$ 9.348,00 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais). Item 03 (BISCOITO DOCE EM SACHÊ), com valor unitário de R$ 0,18 dezoito centavos de real), totalizando R$ 1.368,00 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais). Item 04 (BISCOITO SALGADO EM SACHÊ), com valor unitário de R$ 0,18 (dezoito centavos de real), totalizando R$ 1.368,00 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais). Item 05 (NÉCTAR DE FRUTAS), com valor unitário de R$ 1,20 (um real e vinte centavos), totalizando R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais).

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesas. Publique-se

Amparo, 09 de agosto de 2022.

Gilberto Ferreira Martins Junior

Secretário Municipal de Saúde

.....

CONTRATO Nº210/2022

Autorizado no

Processo Licitatório nº 569/2022

OBJETO:TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA LGB EIRAS EIRELI, ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 723 M² DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA DE 52 MM NA COR VERDE E GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA DE 52 MM NA COR BRANCA PARA AS MARCAÇÕES EM QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA:LGB EIRAS EIRELI

CNPJ Nº: 13.296.533/0001-04

DATA DA ASSINATURA:25/07/2022

VIGÊNCIA: 30 dias, de 25/07/2022 a 24/08/2022

VALOR: R$ 52.500,00

Amparo, 25 de julho de 2022.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 9981/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** T omada de Preços nº 020/2022 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de Projeto e instalações de iluminação pública no Sistema Viário do São Dimas em Amparo - SP, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão-de-obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços e em conformidade com os requisitos previstos no Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 30/08/2022 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **11/08/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 10 de agosto de 2022.

Maria Aparecida Adomaitis

Diretora do Departamento de Suprimentos

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO EDITAL
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

O Município de Amparo, através do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, restando improfícua a ciência pessoal e por expediente postal, notifica o contribuinte abaixo para que tome ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa emitido em seu nome, como segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA	PROCESSO ADMINISTRATIVO
CORAZIN ALIMENTOS LTDA - ME	13.994.889/0001-11	1691-SMFO	8463/2017
Fundamentação Legal: alínea “b” do inciso II do artigo 82 da Lei nº 2349/1998 - Código Tributário Municipal c/c com o disposto em seu parágrafo único, alínea “a”			

Fica também notificado o contribuinte, que o prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia útil posterior à notificação por edital. Decorrido este sem que haja quaisquer impugnações será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei (arts. 288 e 244 da Lei nº 2.349/98 - Código Tributário Municipal).

Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30% (trinta por cento) se este for pago no prazo de 15 (quinze) dias e não houver a interposição de impugnação (art. 278 da Lei nº 2.349/98 - Código Tributário Municipal).

A via original do Auto de Infração e Imposição de Multa supracitado encontra-se disponível para vistas/retirada, pelos responsáveis legais, no Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, sito à Avenida Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP (Paço Municipal Carlos Piffer).

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

Selma Tedeschi Luvizotto

Analista do Executivo – Fiscalização de Posturas, Obras e Tributos

Departamento de Fiscalização

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO EDITAL
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

O Município de Amparo, através do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, restando improfícua a ciência pessoal e por expediente postal, notifica o contribuinte abaixo para que tome ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa emitido em seu nome, como segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA	PROCESSO ADMINISTRATIVO
J R ALOISI JOIAS-ME	64.085.681/0001-10	1696-SMFO	12679/2012
Fundamentação Legal: alínea “b” do inciso II do artigo 82 da Lei nº 2349/1998 - Código Tributário Municipal c/c com o disposto em seu parágrafo único, alínea “a”			

Fica também notificado o contribuinte, que o prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia útil posterior à notificação por edital. Decorrido este sem que haja quaisquer impugnações será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei (arts. 288 e 244 da Lei nº 2.349/98 - Código Tributário Municipal).

Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30% (trinta por cento) se este for pago no prazo de 15 (quinze) dias e não houver a interposição de impugnação (art. 278 da Lei nº 2.349/98 - Código Tributário Municipal).

A via original do Auto de Infração e Imposição de Multa

supracitado encontra-se disponível para vistas/retirada, pelos responsáveis legais, no Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, sito à Avenida Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP (Paço Municipal Carlos Piffer).

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

Selma Tedeschi Luvizotto
Analista do Executivo – Fiscalização de Posturas, Obras e Tributos
Departamento de Fiscalização
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

.....

NOME : SUELI NASR COSMETICOS ME

INFORMO QUE A VOSSA INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 012076, FOI CANCELADA COM A DATA DE 25 DE JULHO DE 2022, DUVIDAS, ESTAREMOS A DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS.

AOS 05/08/2022
CLAUDIO JOSE FONTANEZ
ANALISTA DO EXECUTIVO/ FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

NOME : SUELI NASR COSMETICOS ME

INFORMO QUE A VOSSA INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 014436, FOI CANCELADA COM A DATA DE 25 DE JULHO DE 2022, DUVIDAS, ESTAREMOS A DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS.

AOS 05/08/2022
CLAUDIO JOSE FONTANEZ
ANALISTA DO EXECUTIVO/ FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

.....

Amparo,10 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor (a):

Em cumprimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9452/97, de 20 de março de 1997, comunico à V. Sa que os Bancos abaixo denominados efetuaram liberação de recursos financeiros para esse Município de Amparo conforme discriminados no demonstrativo de créditos.

Período de Apuração - 21/07/2022 A 10/08/2022

CRÉDITOS	VALOR
APOIO FINANCEIRO PROGRAMA PRO SANTA CASA	R$ 70.000,00
APOIO FINANCEIRO PROGRAMA SANTAS CASAS SUSTENTAVEIS	R$ 96.090,00
ATENÇÃO BASICA ESTADUAL	R$ 73.145,00
CASA DE SAUDE DO TRABALHADOR	R$ 30.000,00
CFM MINERAL	R$ 2.982,72
CIP ILUMINAÇÃO PUBLICA	R$ 477.708,21
COTA PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS-CFEM	R$ 2.983,72
COTA PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R$ 125.092,24
CRAS PAIF	R$ 5.167,81
DESONERAÇÃO I.C.M.S.	R$ 33.253,62
F.P.M.	R$ 4.441.894,27
FEDERAL COVID 19 AAÇÕES E SERVS SAUDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	*R$ 91.200,00*
FNS AIDS	R$ 9.430,98
FNS ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R$ 1.344.872,83
FNS ATENÇÃO PRIMARIA	R$ 774,00
FNS HEMODIALISE	R$ 309.026,23
FUNDEB	R$ 2.166.541,13
FUNDO ESPECIAL	R$ 37.953,96
I.C.M.S.	R$ 9.479.117,89
I.P.I. EXPORTAÇÃO	R$ 22.704,88
I.P.V.A	R$ 400.675,10
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - INCRA	R$ 1.351,75
INSUMOS DE GLICEMIA	R$ 9.024,38
PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE	R$ 6.330,56
PPD FEDERAL	R$ 775,17
PROGRAMA AUXILIO BRASIL	R$ 4.349,80
PROGRAMA NACIONAL ALIM. ESCOLAR - ENS. MEDIO	R$ 34.620,60
PROGRAMA NACIONAL ALIM. ESCOLAR - AEE	R$ 243,80
PROGRAMA NACIONAL ALIM. ESCOLAR – ENS.MEDIO INTEGRAL	R$ 6.082,20
PROGRAMA NACIONAL ALIM. ESCOLAR - PNAC	R$ 26.129,40
PROGRAMA NACIONAL ALIM. ESCOLAR - PNAE	R$ 54.395,80
PROGRANA NACIONAL ALIM. ESCOLAR - PRE ESCOLA	R$ 22.348,40
PROGREAMA NACIONAL ALIM. ESCOLAR - EJA	R$ 1.779,20
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R$ 11.730,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	R$ 6.262,40
ROYALTIES PETROBRAS	R$ 44.890,94
S.N.A.	R$ 464.584,21
VIGILANCIA SANITARIA FEDERAL	R$ 26.195,30
Aproveitamos a oportunidade para manifestar a V.Sª., nossos protestos de estoma e consideração. *Antonio Nery Marques Junior* *Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro* *Secretaria Municipal de Fazenda e orçamento*	

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO - PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

LICITAÇÃO: Processo nº 002939/2022 – **ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP. **MODALIDADE:** Pregão nº 24/2022 – Eletrônico. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO PELO PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME EDITAL E ANEXOS. As nove horas e trinta minutos do dia vinte cinco de julho de dois mil e vinte e dois, efetuaram credenciamento e enviaram propostas ao sistema online do Pregão Eletrônico as empresas: **AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI, TANIA ALVES AFRANIO 22592194894, F C CASTELO EIRELI ME.** Ao final da sessão as empresas preliminarmente vencedoras são: **AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI** e **TANIA ALVES AFRANIO 22592194894.** Logo após as empresas com o menor preço foram convocadas para a apresentação da documentação, no prazo conforme item 8.11.1 do edital. **AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI – REGULAR** e **HABILITADA. TANIA ALVES AFRANIO 22592194894- HABILITADA** e **IRREGULAR** (tendo prazo para regularização dos itens 11.1.2 e 11.1.4 do edital, conforme a ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 123/06 § 1º). Na reabertura da sessão prevista no dia 01/08/2022, procedeu-se em respectiva análise e deliberação da documentação integral, registradas na **MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO** referente a sessão anterior**,** A empresa **TANIA ALVES AFRANIO 22592194894,** não presentou a documentação em tempo hábil, portanto considerando-se assim como **INABILITADA**. ENCERRADA a sessão os itens **5, 6, 7, 8, 9. FRACASSADOS** Assim sendo, nos termos do **ITEM 13.2 DO EDITAL,** disponibilizou-se em sua **INTEGRA** a **DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA** da empresa vencedora **AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI.,** no portal de licitações https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/core/default.aspx para vistas aos interessados, abrindo-se o prazo recursal de 30 (trinta) minutos durante a sessão para interposição de recurso/razões. Decorrido o prazo recursal exposto acima, e sem quaisquer manifestações em contrário pelo chat ou anexo a intenção de recurso no portal da paradigma, o Pregoeiro então **ADJUDICA** o objeto à respectiva empresa supra, conforme segue: **AZANHA E BARBAM**

TRANSPORTES EIRELI, itens 1, 2, 3, 4 valor total de **R$ 87.871,00** (oitenta e sete mil e oitocentos e setenta e um reais). Valor total global adjudicado: **R$ 87.871,00** (oitenta e sete mil e oitocentos e setenta e um reais). Publique-se. Sem mais,

Amparo, 8 de agosto de 2022.

FELIPE DE LIMA BATISTA
Pregoeiro (a)

EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: Processo nº 002939/2021 – **ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP. **MODALIDADE:** Pregão nº 24/2022 – Eletrônico. **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**: Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, Decreto Municipal nº 3.317/08, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14 no que couber, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio constante neste processo, que **ACOLHO E HOMOLOGO** os atos praticados neste certame a favor da licitante, em seu valor total global, conforme segue: **AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI; R$ 87.871,00** (oitenta e sete mil e oitocentos e setenta e um reais).Observadas as cautelas legais **AUTORIZO** o **REGISTRO DE PREÇOS.** PUBLIQUE-SE.

Amparo, 9 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR (CIENTE)
Superintendente
JULIO CESAR CAMARGO
Diretor Administrativo

.....

CONTRATO N° 031/2022

Autorizado no

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004987/2022 PROCESSO DE COMPRA N° 00336/2022

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS PARA O ALMOXARIFADO DO SAAE, POR UM PERÍODO DE 120 DIAS, 04 (quatro) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Contratada: A.A.S. CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.

CNPJ: 14.922.433/0001-09

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS, TENDO COMO INÍCIO A DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO

VALOR: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

AMPARO, 03 DE AGOSTO DE 2022.

.....